DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA RICARDO RODRIGO DOS SANTOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Análise de Água Diária nos Poços Artesianos do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA RICARDO RODRIGO DOS SANTOS,** CNPJ nº 26.926.434/0001-00, com sede na Rua Vereador Sebastiao Candido Ferreira nº 360 – Bairro Residencial Benedito Antônio Misko – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR RICARDO RODRIGO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 40.229.759-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 354.125.148-47, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 059/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do reajuste dos preços contratuais, o acréscimo quantitativo do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2023, observadas as condições estabelecidas no instrumento originário e na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1.1. **DO REAJUSTE**. Fica registrado o reajuste do valor unitário mensal correspondente à prestação dos serviços de análise de água em cada poço artesiano, que passa de R$ 393,07 (trezentos e noventa e três reais e sete centavos) para R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) por poço/mês, em observância à Cláusula Sétima do Contrato nº 035/2023, mediante aplicação do índice contratualmente previsto, conforme documentos constantes dos autos.

1.1.1.1. Considerando os 14 (quatorze) poços artesianos abrangidos pelo contrato anteriormente ao presente acréscimo, o valor mensal da contratação, após a aplicação do reajuste previsto no item anterior e antes do acréscimo quantitativo ora formalizado, corresponde a R$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais), equivalente ao valor anual de R$ 68.544,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

1.1.1.2. O reajuste previsto nesta cláusula decorre de mecanismo de atualização monetária expressamente estabelecido no contrato originário, não se confundindo com alteração quantitativa do objeto e não sendo computado, por si só, para fins do limite de acréscimos previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1.2. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**. Fica acrescida ao objeto contratual a prestação dos serviços de análise de água em 02 (dois) novos poços artesianos, passando o quantitativo total atendido pelo Contrato nº 035/2023 de 14 (quatorze) para 16 (dezesseis) poços artesianos, mantidas as mesmas condições técnicas, operacionais e contratuais aplicáveis aos serviços originalmente contratados.

1.1.2.1. O acréscimo quantitativo previsto no item anterior corresponde ao valor mensal de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), resultante da multiplicação de 02 (dois) novos poços pelo valor unitário mensal reajustado de R$ 408,00, perfazendo o valor de R$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais) para o período de 12 (doze) meses.

1.1.2.2. O acréscimo ora formalizado representa aproximadamente 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor correspondente ao objeto contratual originário devidamente atualizado aos preços vigentes, encontrando-se, portanto, dentro do limite estabelecido pelo art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1.2.3. O acréscimo quantitativo não altera a natureza ou a finalidade essencial do objeto contratado, limitando-se à ampliação do número de pontos de abastecimento de água submetidos às análises previstas no ajuste originário, em razão da necessidade superveniente da Administração Municipal.

1.1.3. **DA PRORROGAÇÃO**. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mantidas as demais condições contratuais não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Após a aplicação do reajuste contratual, o valor unitário mensal dos serviços fica estabelecido em R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) por poço artesiano.

2.2. Para os 14 (quatorze) poços anteriormente integrantes do objeto contratual, o valor mensal reajustado corresponde a R$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais), perfazendo R$ 68.544,00 (sessenta e oito mil,

quinhentos e quarenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses.

2.3. Em decorrência do acréscimo quantitativo de 02 (dois) novos poços artesianos, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) mensais, correspondente a R$ 9.792,00 (nove mil, setecentos e noventa e dois reais) para o período de 12 (doze) meses.

2.4. Dessa forma, considerando o reajuste contratual e o acréscimo quantitativo ora formalizados, o Contrato nº 035/2023 passará a compreender 16 (dezesseis) poços artesianos, ao valor unitário mensal de **R$ 408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS)**, resultando no valor mensal total de **R$ 6.528,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)** e no valor total de **R$ 78.336,00 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 245.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

BÁLSAMO, 31 DE JULHO DE 2026
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
CONTRATANTE
EMPRESA RICARDO RODRIGO DOS SANTOS
RICARDO RODRIGO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	**GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI**
ESCRITURÁRIA	**ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL**
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	**RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP**
CPF Nº 251.153.318-96	**CPF Nº 419.223.898-54**

GESTOR DO CONTRATO:
AILTON JOSÉ BERETA
DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CPF Nº. 277.983.288-66

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

CONTRATADA: EMPRESA RICARDO RODRIGO DOS SANTOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Análise de Água Diária nos Poços Artesianos do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BÁLSAMO, 31 DE JULHO DE 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 278.810.108-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela contratante:
Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 278.810.108-27
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **RICARDO RODRIGO DOS SANTOS**
Cargo: Empresário
CPF: 354.125.148-47
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 278.810.108-27
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **AILTON JOSÉ BERETA**
Cargo: Diretor Municipal de Água e Esgoto
CPF: 277.983.288-66
Assinatura:

_____

.....

3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA SUPREMA ANALITICA LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Análise de Água Mensal nos Poços Artesianos do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SUPREMA ANALITICA LTDA.,** CNPJ nº 04.233.577/0001-02, com sede na Avenida Infante Dom Henrique nº 494 – Bairro Vila José Bonifácio – CEP 14.802-060 – Araraquara – SP – Fone (0XX16) 3114-2158 – E-mail: vendas@stanalitica.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SENHOR SIDINEI TACÃO**, portador da carteira de identidade RG nº 25.289.408-X, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 150.743.598-30, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 066/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 039/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/08/2026 a 10/08/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R$ 2.034,41 (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, perfazendo o valor anual de **R$ 24.412,92 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 245.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

BÁLSAMO, 07 DE AGOSTO DE 2026.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
CONTRATANTE
EMPRESA SUPREMA ANALITICA LTDA.
SIDINEI TACÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

JULIANA LARA MARTINS
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP
CPF Nº 430.708.368-79

GESTOR DO CONTRATO:
AILTON JOSÉ BERETA
DIRETOR MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CPF Nº. 277.983.288-66

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

CONTRATADA: EMPRESA SUPREMA ANALITICA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO ADITIVO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Análise de Água Mensal nos Poços Artesianos do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BÁLSAMO, 07 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 278.810.108-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela contratante:
Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 278.810.108-27
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **SIDINEI TACÃO**
Cargo: Empresário
CPF: 150.743.598-30
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:
Nome: **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 278.810.108-27
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **AILTON JOSÉ BERETA**
Cargo: Diretor Municipal de Água e Esgoto
CPF: 277.983.288-66
Assinatura:

_____

.....

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 000054/26
DISPENSA n.º 22
Objeto: Aquisição de fórmula nutricional completa e balanceada, destinada à alimentação por via oral ou enteral, para atendimento das necessidades dos pacientes assistidos pela Diretoria Municipal de Saúde
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e a Justificativa de ausência do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.

Na data de 17 de agosto de 2026, às onze horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
2821	12/02/2026	Gabrielly de Souza Martineli	Equipe de Apoio	419.223.898-54	40.879.612-1
2821	12/02/2026	Ludimila Porfirio Lourenço	Equipe de Apoio	251.153.318-96	26.580.719-0
2821	12/02/2026	Marcelo Della Roveri Junior	Agente de Contratação	398.539.878-05	40.750.765-6

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
6047	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA Ingrid Cristina Massi Vilela Habilitado	EPP 289.959.568-79	Não 286391181

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item		Descrição		
1		Proposta para todos os itens		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1	6047	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	16.848,00	Classificado

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa	Representante	Situação
6047	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA Ingrid Cristina Massi Vilela Habilitado	DEMAIS	Ingrid Cristina Massi Vilela	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa eletrônica que constam na lista:

6047	RIOMEDICA RIO PRETO LTDA	
Item	CNPJ: 04.244.405/0001-26 R VOLUNTARIOS DE SAO PAULO, 3352 ******** - CENTRO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15015-200	Valor Total

	Telefone: (17) 3121-6015	
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	16.848,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

_____
Gabrielly de Souza Martineli
CPF.: 419.223.898-54
RG.: 40.879.612-1
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2821 DE 12/02/2026

_____
Ludimila Porfirio Lourenço
CPF.: 251.153.318-96
RG.: 26.580.719-0
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2821 DE 12/02/2026

_____
Marcelo Della Roveri Junior
CPF.: 398.539.878-05
RG.: 40.750.765-6
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 2821 DE 12/02/2026